



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	5
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte	6
Prefeitura Municipal de Carolina	8
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	8
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	9
Prefeitura Municipal de Pio XII	13
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	14
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	15
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	15
Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa	16
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	16

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Araiões

PORTARIA NR. 14/2018

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Municipal nº 006, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araiões e, dá outras providências, Considerando o requerimento do servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA SILVA, eleito presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araiões - SINDSEPMA, protocolado em 25 de janeiro de 2018, dirigido à secretaria de origem do servidor e deferido pelo Departamento Jurídico em 28 de fevereiro de 2018, bem como os documentos anexados ao requerimento, Considerando a posse da nova diretoria, realizada no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a data de sua posse, Licença remunerada para o Exercício de Mandato Classista ao servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA SILVA, efetivo no cargo de vigia, matrícula funcional 210-1, vinculado à Secretaria Municipal Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araiões,
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista compreenderá entre 14 de março de 2018 a 14 de março de 2022.
3. A licença ora concedida será revogada, em caso de vacância ou perda do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões, aos 19 dias do mês de março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municípios/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Araiões, Estado do Maranhão e por afixação no local de costume. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BERNARDO ARAUJO SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA NR. 015/2018

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Municipal nº 006, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araiões e, dá outras providências, Considerando o requerimento do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO NASCIMENTO, eleito secretário de finanças do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araiões - SINDSEPMA, protocolado em 25 de janeiro de 2018, dirigido à secretaria de origem do servidor e

deferido pelo Departamento Jurídico em 28 de fevereiro de 2018, bem como os documentos anexados ao requerimento, Considerando a posse da nova diretoria, realizada no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a data de sua posse, Licença remunerada para o Exercício de Mandato Classista ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO NASCIMENTO, efetivo no cargo de professor, matrículas funcionais 876-1 e 877-2, vinculado à Secretaria Municipal Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araiões,
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista compreenderá entre 14 de março de 2018 a 14 de março de 2022.
3. A licença ora concedida será revogada, em caso de vacância ou perda do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões, aos 19 dias do mês de março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municípios/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Araiões, Estado do Maranhão e por afixação no local de costume. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BERNARDO ARAUJO SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA NR. 016/2018

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Municipal nº 006, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araiões e, dá outras providências, Considerando o requerimento do servidor SONIA MARIA DE SENA PEREIRA, eleita secretária de patrimônio e administração do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araiões - SINDSEPMA, protocolado em 25 de janeiro de 2018, dirigido à secretaria de origem do servidor e deferido pelo Departamento Jurídico em 28 de fevereiro de 2018, bem como os documentos anexados ao requerimento, Considerando a posse da nova diretoria, realizada no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a data de sua posse, Licença remunerada para o Exercício de Mandato Classista ao servidor SONIA DE MARIA DE SENA PEREIRA, efetivo no cargo de auxiliar operacional, matrícula funcional 1159-1, vinculado à Secretaria Municipal Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araiões,
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista compreenderá entre 14 de março de 2018 a 14 de março de 2022.
3. A licença ora concedida será revogada, em caso de vacância ou perda do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões, aos 19 dias do mês de

março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municípios/Jornal Oficial Eletrônico dos Município de Araiões, Estado do Maranhão e por afixação no local de costume. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BERNARDO ARAUJO SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

PORTARIA NR. 017/2018

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE MARÇO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 167 da Lei Municipal nº 006, de 05 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araiões e, dá outras providências, Considerando o requerimento do servidor JOSÉ ARNALDO SOUZA MACHADO, eleito vice-presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araiões - SINDSEPMA, protocolado em 25 de janeiro de 2018, dirigido à secretaria de origem do servidor e deferido pelo Departamento Jurídico em 28 de fevereiro de 2018, bem como os documentos anexados ao requerimento, Considerando a posse da nova diretoria, realizada no dia 14 de março de 2018.

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a data de sua posse, Licença remunerada para o Exercício de Mandato Classista ao servidor JOSÉ ARNALDO SOUZA MACHADO, efetivo no cargo de professor, matrícula funcional 1077-1, vinculado à Secretaria Municipal Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araiões,
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista compreenderá entre 14 de março de 2018 a 14 de março de 2022.
3. A licença ora concedida será revogada, em caso de vacância ou perda do cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões, aos 19 dias do mês de março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Municípios/Jornal Oficial Eletrônico dos Município de Araiões, Estado do Maranhão e por afixação no local de costume. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BERNARDO ARAUJO SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

LEI MUNICIPAL NR. 573/2017

LEI MUNICIPAL Nr. 573/2017

EMENTA: Proíbe o corte do fornecimento de água, energia elétrica e telefônica pelas concessionárias por falta de pagamento, nos dias que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Araiões, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas de concessão de serviço público de água, energia elétrica e telefônica, proibidas de cortar o fornecimento residencial de seus serviços, por falta de pagamento de suas respectivas contas, às sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil anterior ao feriado.

Art. 2º - Fica assegurado ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias especificados no artigo anterior, o direito de acionar judicialmente a empresa concessionária por perdas e danos, além de ficar desobrigada do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões - MA, 20 de março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

LEI MUNICIPAL NR. 575/2017

LEI MUNICIPAL NR. 575/2017

EMENTA: Institui o mês de Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Araiões, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Araiões - MA, o mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araiões - MA, 20 de março de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 010/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.

Processo administrativo nº 029.03/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **10:00h do dia 05/04/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de construção (hidráulicos e outros), para atender as necessidades do município de Araioses(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioses (MA), 16 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Processo administrativo nº 030.03/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), por meio de suas Secretarias Municipais, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação correlata, Decreto nº 7.892 de 2013 e Decreto Municipal nº 21/2017 de 21/08/2017, fará realizar as **14:00h do dia 05/04/2018**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, tendo por objeto: **Contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA)**. A licitação será realizada na sala da CPL, na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, ARAIOSES(MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 13:00h. Araioses (MA), 16 de Março de 2018. Helio Pereira da Costa, Pregoeiro.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo

EXTRATO. TERMO RESCISÓRIO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO. TERMO RESCISÓRIO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES EM QUADRA DE ESPORTE E CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, CNPJ nº 06.052.138/0001-10, localizada na praça Rita e cássia Aires Coimbra s/n- BURITI BRAVO - MA, deste ato representado, pela secretaria Municipal de Planejamento Administração e finanças, Sra. Vera Maria Oliveira da Costa ,braseira viúva residente e domiciliado na rua rio branco nº 168 , portado do CPF nº 493.286.973-87, e a empresa: SELTACOM - ASSESORIA , CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na Rua 19, Qd. - 30, N 02 - Bairro Cohama, São Luis /MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.445/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Jose Benedito da Silva Santos, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se originou da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2007, objetivando a prestação de modernização de instalações em quadra de esporte e campo de futebol neste município, nos termos dos artigos 66, 77 e 78 ambos da Lei Federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. BURITI BRAVO - MA, em 08 de janeiro de 2018. VERA MARIA OLIVEIRA DA COSTA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

EXTRATO. TERMO RESCISÓRIO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO. TERMO RESCISÓRIO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NESTE MUNICÍPIO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, CNPJ nº 06.052.138/0001-10, localizada na praça Rita e cássia Aires Coimbra s/n- BURITI BRAVO - MA, deste ato representado, pela secretaria Municipal de Planejamento Administração e finanças, Sra. Vera Maria Oliveira da Costa ,braseira viúva residente e domiciliado na rua rio branco nº 168 , portado do CPF nº 493.286.973-87, e a empresa: SELTACOM - ASSESORIA , CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA estabelecida na Rua 19, Qd. - 30, N 02 - Bairro Cohama, São Luis /MA, adiante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.855.445/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Jose Benedito da Silva Santos, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/93, firmam a presente RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 012/2008 de 12 de dezembro de 2008, objetivando a prestação de Pavimentação Asfáltica neste município, nos termos dos artigos 66, 77 e 78 ambos da Lei Federal 8.666/93 e pareceres apensos aos autos. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito. BURITI BRAVO - MA, em 08 de janeiro de 2018. VERA MARIA OLIVEIRA DA COSTA - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: D de M RODRIGUES, Nº2018, RUA SILVA, SÃO PEDRO, CODÓ - MA, CNPJ: 07.665.356/0001-93, INSCRIÇÃO ESTADUAL: . 12224089-8 REPRESENTANTE: DARIO DE MENEZES RODRIGUES portador do CPF: 655.305.353-72 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 63.822,50 (Sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: D de M RODRIGUES, Nº2018, RUA SILVA, SÃO PEDRO, CODÓ - MA, CNPJ: 07.665.356/0001-93, Inscrição Estadual: . 12224089-8 REPRESENTANTE: DARIO DE MENEZES RODRIGUES portador do CPF: 655.305.353-72 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 45.508,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e oito reais) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: D de M RODRIGUES, Nº2018, RUA SILVA, SÃO PEDRO, CODÓ - MA, CNPJ: 07.665.356/0001-93, Inscrição Estadual: . 12224089-8 REPRESENTANTE: DARIO DE MENEZES RODRIGUES portador do CPF: 655.305.353-72 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 8.728,50 (Oito mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018. CONTRATADO: D de M RODRIGUES, Nº2018, RUA SILVA, SÃO PEDRO, CODÓ - MA, CNPJ: 07.665.356/0001-93, Inscrição Estadual: . 12224089-8 REPRESENTANTE: DARIO DE MENEZES RODRIGUES portador do CPF: 655.305.353-72 e RG Nº 060515882016-2 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 89.221,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, RUA MANECO RÊGO, CENTRO, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: . 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59. VALOR DO CONTRATO R\$ 81.960,60 (Oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Ação Social. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: M B DE SOUSA NETO - EPP, Nº 1129, RUA MANECO RÊGO, CENTRO, PEDREIRAS - MA, CNPJ: 01.014.706/0001-75, Inscrição Estadual: . 12148062-3 REPRESENTANTE: MANOEL BELMIRO DE SOUSA NETO portador do CPF: 508.545.003-59. VALOR DO CONTRATO R\$ 68.796,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: A MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP, Nº10, RUA SAAVEDRA, CENTRO, SÃO LUIS - MA, CNPJ: 20.402.483/0001-44, Inscrição Estadual: . 12507121-3 REPRESENTANTE: ANTONIO JOSE MARTINS PINHEIRO portador do CPF: 281.677.833-91. VALOR DO CONTRATO R\$ 16.643,50 (Dezesseis mil, seiscentos de quarenta e três reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane

Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: A MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP, Nº10, RUA SAAVEDRA, CENTRO, SÃO LUIS - MA, CNPJ: 20.402.483/0001-44, Inscrição Estadual: . 12507121-3 REPRESENTANTE: ANTONIO JOSE MARTINS PINHEIRO portador do CPF: 281.677.833-91e RG Nº 015838902000-0 SESP/MA. VALOR DO CONTRATO R\$ 39.841,50 (Trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.20032018.13.0092018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) CONTRATANTE: Município de Capinzal do Norte- MA, através da Secretaria Municipal de Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATADO: A MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS - EPP, Nº10, RUA SAAVEDRA, CENTRO, SÃO LUIS - MA, CNPJ: 20.402.483/0001-44, Inscrição Estadual: . 12507121-3 REPRESENTANTE: ANTONIO JOSE MARTINS PINHEIRO portador do CPF: 281.677.833-91e RG Nº 015838902000-0 SESP/MA VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.776,50 (Noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. Processo Administrativo nº 02.1203.0001/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta

e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. Processo Administrativo nº 02.1203.0002/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, zero km, hatch ou sedã, nacional, flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 04 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. Processo Administrativo nº 02.1203.0003/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Processo Administrativo nº 02.1203.0004/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade tomada de preços, no regime de empreitada por menor preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de duas praças no Município, sendo uma na sede e outra no Povoado Santa Rosa, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia

09 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Bianca Silva Assunção – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

Processo Administrativo nº 02.1203.0005/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em poços artesianos do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 09 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Bianca Silva Assunção – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

Processo Administrativo nº 02.1203.006/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de Capacitação de Professores, Gestores Escolares e Supervisores Pedagógicos da Rede Municipal de Capinzal do Norte - MA nos diferentes níveis e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos -EJA), possibilitando um aprofundamento de seus métodos pedagógicos. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Bianca Silva Assunção – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018.

Processo Administrativo nº 02.1203.007/2018. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos

interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/Lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 10 de abril de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte-MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 19 de março de 2018. Bianca Silva Assunção – Presidente da CPL.

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina – MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00 h (nove horas) do dia 4 de abril de 2018, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Registro de Preços , objetivando a aquisição de produto químico para a manutenção e tratamento de água, na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades do SAAE. Este Edital e seus anexos estão á disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411.Carolina – MA, 20 de Março de 2018.Delano da Silva Cunha. Pregoeiro

Autor da Publicação: Diego de Sousa Miranda

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

PORTARIA Nº 392/2018

PORTARIA Nº 392/2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 81, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 19, de 24 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo nº 119, de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPSMCN,

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Especial para compor o Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPSMCN, com a seguinte composição:

I- MARCIA KELLY LIMA BEZERRA, matrícula nº 3854-1, CPF nº 998.169.463-00;

II- MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, matrícula nº 10254-1, CPF nº 006.038.233-35

III- CLEANE LEAL DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 10188-1, CPF nº 992.654.353-72

Art. 2º - As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Coelho Neto - IPSMCN, encontra-se dispostas no Decreto Executivo nº 119, de 10 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2018.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Raimunda Veras Resende

Diretora Presidente do IPSMCN

Decreto nº 011/2017

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018. REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2018 - Sistema de Registro de Preços (SRP), Tipo Menor Preço/Item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios diversos e formulados para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, neste ato representada pelo Senhor Antonio Soares de Sena e as empresas R. M. DA SILVA EIRELI - ME, DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP e DISTRIBUIDORA J D C LTDA - ME conforme o Pregão Presencial n° 007/2018 - SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 004 e 005/2017. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018. SIGNATÁRIOS: Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal, pelo Contratante e o Sr. Luciano Rodrigues Seidel, pela Detentora do Registro de Preços.							
Empresa A: Dados da Empresa: Razão Social: R. M. DA SILVA EIRELI							
CNPJ: 19.413.978/0001-03				Inscrição Estadual: 12.426.688-6			
Endereço: Rua Alagoas, Nº 1825, Santa Rita, Imperatriz - MA				Inscrição Municipal: 92665-5			
Tel: 99 9171-2686				EMAIL: r.m_dasilva@hotmail.com			
Item	Descrição	Und	Cota Principal	Cota Reservada	Total	V. Unit.	V. Total

5	Biscoito doce tipo maria (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	20000	4000	24000	R\$ 4,40	R\$ 105.600,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha (pct de 400g) Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. Os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. Validade mínima de 06 meses.	UND	10000	2000	12000	R\$ 4,45	R\$ 53.400,00
7	Biscoito tipo cream cracker (pct de 400g) a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, malte, açúcar, leite em pó, sal, fermento biológico e fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, íntegros e crocantes, não quebradiços, com cocção adequada para o consumo. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, peso líquido, que deve ser 400(quatrocentos) gramas, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro do órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico de material atóxico e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, e mantendo neste período, a crocância própria do produto, caso contrário será rejeitado.	UND	20000	4000	24000	R\$ 4,05	R\$ 97.200,00
9	Colorau em pó (pct de 100g) à base de urucum, fubá e óleo de soja, com cor e odor próprios, sem presença de umidade e material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato. O peso líquido deve ser de 100g. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	500	100	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
10	Extrato de tomate Concentrado, à base de tomate, açúcar e sal, com cor e odor próprios, isento de fermentações e sem a presença de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido 180 g. O produto deve ser embalado de material atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1800	360	2160	R\$ 4,75	R\$ 10.260,00
15	Leite UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde. Validade mínima 06 meses.	LITROS	5000	1000	6000	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
16	Macarrão tipo espaguete (pct de 500g) Massa de sêmola tipo espaguete, à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, sem colesterol. Com aspecto, odor e sabor característicos do produto, sem a presença de sujidades ou outro material ou reação que possa alterar a qualidade do mesmo. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote e valor nutricional. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve estar em embalagem própria, plástica, atóxica, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	9000	1800	10800	R\$ 4,95	R\$ 53.460,00
19	Milho verde em conserva (embalagem de 200g) Milho verde em conserva, drenado, conservado em água, açúcar e sal, com apresentação, cheiro, sabor e cor peculiar, os mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ter embalado em lata aluminizada de material atóxico e resistente ou tetrapak, hermeticamente fechadas e não podem apresentar-se amassadas, enferrujadas ou amassadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	1400	280	1680	R\$ 4,50	R\$ 7.560,00
20	Sal refinado (pct de 1 kg) Sal refinado e iodado com granulação uniforme, e conforme prevê a Legislação Federal Específica. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg, SAC - Serviço ao Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em sacos plásticos transparentes, atóxicos, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2700	540	3240	R\$ 0,80	R\$ 2.592,00
21	Tempero completo Constituído de uma mistura de sal, alho, cebola e condimentos, sem pimenta. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: pote contendo peso de 300g a 01 kg.	UND	1000	200	1200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00
22	Vinagre Embalagem de 750 ml, embalagem secundária em plástico forte, resistente contendo 12 unidades, embalagem intacta. Validade mínima de 12 meses. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	UND	1800	360	2160	R\$ 3,40	R\$ 7.344,00

24	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao óleo comestível . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	UND	5100	1020	6120	R\$ 3,10	R\$ 18.972,00
25	Sardinha em conserva: Sardinha em conserva, lata 125g, ao molho de tomate . Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente (Ministério da Agricultura).	UND	5100	1020	6120	R\$ 3,10	R\$ 18.972,00
26	Suco concentrado de frutas em garrafa de 500ml (sabor caju)	UND	5000	1000	6000	R\$ 3,30	R\$ 19.800,00
Total							R\$ 428.610,00
Empresa B: Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA J D C LTDA-ME (PRODUTOS ALIMENTICIOS)							
CNPJ: 17.341.646/0001-35					Inscrição Estadual: 12.399.126-9		
Endereço: Avenida industrial, 03, bairro Santa Rita, imperatriz Maranhão					Inscrição Municipal: 91304-8		
Tel: 99 3523-2485				EMAIL: distribuidorajdc@hotmail.com			
Item	Descrição	Und	Cota Principal	Cota Reservada	Total	V. Unit	V. Total
1	Achocolatado: Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais, à base de sólidos de cacau, soro de leite, maltodextrina, açúcar. Isento de substâncias estranhas à sua composição, que possam comprometer a sua qualidade. Na sua embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, SAC-Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Unidade com 1kg, embalado em saco plástico ou laminado. Validade não inferior de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	15500	3100	18600	R\$ 10,50	R\$ 195.300,00
2	Açúcar: Açúcar tipo cristal branco, de 1ª qualidade, obtido da cana de açúcar, contendo no mínimo 98,3% de sacarose e livre de fermentação, isento de matéria terrosa, umidade, parasitas e de detritos animais e vegetais. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, instruções para o uso, peso líquido, que deve ser de 01 A 02 (dois) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	8000	1600	9600	R\$ 3,55	R\$ 34.080,00
3	Arroz tipo 01: Arroz branco, tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, com empacotamento sem contato manual, livre de impurezas, grãos inteiros, com odor, apresentação e sabor característico do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e do fabricante, data da fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, peso líquido, que deve ser de até 05 (cinco) kg com o fardo com peso líquido total de 30 kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor e resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	10000	2000	12000	R\$ 3,55	R\$ 42.600,00
8	Carne bovina moída congelada (pct de 500g) Carne moída de 2ª, sem osso e sem nervo, proveniente de animais saudáveis, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, contendo no máximo de 18% de gordura, manipulada em condições higiênicas - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT-M.Veterinário. Embalagem do pacote deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, peso líquido deve ser até de 01 (um) kg, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para o contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até -12°C, transportada em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. A validade deve ser de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	4500	900	5400	R\$ 13,00	R\$ 70.200,00
11	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2500	500	3000	R\$ 6,60	R\$ 19.800,00

12	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	18000	3600	21600	R\$ 3,50	R\$ 75.600,00
18	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	3600	720	4320	R\$ 4,75	R\$ 20.520,00
27	Bebida láctea sabores variados Bebida Sabores Chocolate/Morango vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade. Reposição do produtos no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. pacote de 1kg	UND	5000	1000	6000	R\$ 16,90	R\$ 101.400,00
Total							R\$ 559.500,00

Empresa C : Dados da Empresa: Razão Social: DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI - EPP - CASA MATOS

CNPJ: 17.433.114/0001-28

Inscrição Estadual: 12.400.805-4

Endereço: Avenida Augusto Teixeira, Nº 2223, Letra A, São Sebastião, Codo - MA

Inscrição Municipal: 11018874-64

Tel: 99 3661-8654

EMAIL:distribuidora.matos@hotmail.com

Item	Descrição	Und	Cota Principal	Cota Reservada	Total	V. Unit.	V. Total
12	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	18000	3600	21600	R\$ 3,50	R\$ 75.600,00
13	Flocão de arroz (pct de 500g) Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, peso líquido que deve ser de 01 (um) kg. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, e resistente, hermeticamente fechados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	5000	1000	6000	R\$ 4,15	R\$ 24.900,00
14	Leite em pó integral (pct de 200g) Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de vaca integral, sem adição de soro de leite, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, sem umidade, sem fermentação, sem ranço e sem grumos, com pó de aspecto branco amarelado, sem glúten, com especificações de acordo com a Portaria 369/97 do Ministério de Agricultura. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes. SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em saco laminado, atóxico, resistente e hermeticamente lacrado para preservar a qualidade do produto. O pacote deverá ser a partir de 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	10000	2000	12000	R\$ 26,70	R\$ 320.400,00
23	Óleo de soja (embalagem de 900ml) Óleo de soja refinado, com antioxidantes, tipo 1, transparente, rico em vitamina E, com apresentação, cheiro, sabor e cor característico ao mesmo, isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, lista de ingredientes, modo de preparo, peso líquido, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser embalado em garrafas PET de 900ml, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e não devem apresentar-se amassadas ou estufadas.	UND	4500	900	5400	R\$ 5,00	R\$ 27.000,00
Total							R\$ 447.900,00

Gonçalves Dias (MA) em 19 de março de 2018. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.1903.2018/13.008.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018. CONTRATADO: L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME, GRAFICA BANDEIRANTES . RUA SÃO JOSE Nº 18 SALA 01 TUNTUN DE CIMA - TUNTUN - MA CNPJ: 19.252.473/0001-04. REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.324,00(cento e vinte mil trezentos e vinte e quatro reais)VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.1903.2018/13.008.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018. CONTRATADO: L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME, GRAFICA BANDEIRANTES . RUA SÃO JOSE Nº 18 SALA 01 TUNTUN DE CIMA - TUNTUN - MA CNPJ: 19.252.473/0001-04. REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.038,00(cento e vinte quatro mil e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.1903.2018/13.008.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018. CONTRATADO: L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME, GRAFICA BANDEIRANTES . RUA SÃO JOSE Nº 18 SALA 01 TUNTUN DE CIMA - TUNTUN - MA CNPJ: 19.252.473/0001-04. REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.638,00(cento e sessenta mil seiscentos e trinta e oito reais) VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.1903.2018/13.008.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA OBJETO: Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2018. CONTRATADO: L. FERREIRA PAZ SOUSA - ME, GRAFICA BANDEIRANTES . RUA SÃO JOSE Nº 18 SALA 01 TUNTUN DE CIMA - TUNTUN - MA CNPJ: 19.252.473/0001-04. REPRESENTANTE: Leandro Ferreira Paz de Sousa. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.676,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos.). VIGÊNCIA: 31/12/2018. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Pio XII

PORTARIA GAB Nº 015/2018-O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.RESOLVE:EXONERAR, O SR. YURI GONÇALVES MIRANDA

PORTARIA GAB Nº 015/2018-O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.Resolve:EXONERAR, o Sr. YURI GONÇALVES MIRANDA do cargo de Pregoeiro do Município, a considerar a data de 19/03/2018.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Publique-se, registre-se e cumpra-se.Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, estado do Maranhão, em 19 de Março de 2018.CARLOS ALBERTO GOMES BATALHA-Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

PORTARIA Nº 016 DE 19 DE MARÇO DE 2018-NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 016 de 19 de março de 2018-NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o paragrafo IV do Art. 3º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. RESOLVE:CAPÍTULO I - DA NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA.Art. 1º Fica nomeado o PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, da Prefeitura Municipal de Pio XII- MA, composta de 03 (três) membros com mandato de 01 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de apenas 01 (um) dos membros.§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Equipe de Apoio caberá a autoridade competente.§ 2º São impedidos de integrarem a Equipe de Apoio:I - Tesoureiros ou Secretários Municipais;II - Servidores dos Setores de Compras ou almoxarifado;III - Servidores que respondem a processos administrativos internos por suspeita de desvio de conduta;IV - Contador e Vereadores.Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pio XII, Estado do Maranhão: I - PREGOEIRA: CLEMENTINA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA II - EQUIPE DE APOIO: JOSÉ RODRIGUES ALVES / JOSÉ GOMES NASCIMENTO NETO.CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E MEMBROS;Art. 3º Cabe ao Pregoeiro e membros, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação:I - receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes;II - abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos;III - apresentar e julgar habilitados ou inabilitados os proponentes;IV - abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, seguindo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados;V - receber e processar os recursos contra seus atos;VI - remeter o processo às assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação;VII - praticar demais atos inerentes às suas competências.Art. 4º Cabe, ainda, ao Pregoeiro e aos Membros, conforme estabelecido no instrumento convocatório:I -

julgar a licitação;**II** – receber e processar os recursos contra seus atos;**III** – remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão;**IV** – remeter o processo à autoridade superior para homologação e adjudicação;**V** – praticar os demais atos inerentes à suas competências.**CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO.****Art. 5º** Compete ao Pregoeiro:**I** – abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado;**II** – anunciar as deliberações desse órgão;**III** – exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente, a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos proferidos e requisitar essa força para restabelecer a ordem;**IV** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**V** – resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas;**VI** – instruir os processos a cargo do Pregoeiro, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes;**VII** – providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa medida, a cargo do Pregoeiro, for exigido;**VIII** – assessorar a autoridade superior;**IX** – solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo do Pregoeiro que preside e prestar informações sempre que solicitadas;**X** – solicitar, via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo;**XI** – relacionar – se com terceiros estranhos ou não, à Administração Pública licitante, no que respeita aos interesses da comissão que preside;**XII** – solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes ao Pregoeiro;**XIII** – solicitar à autoridade competente treinamento para si e para os demais membros e auxiliares.**CAPÍTULO IV- DA SECRETARIA****Art. 6º** Compete ao Secretário (a):**I** – auxiliar o pregoeiro na direção das sessões pública ou reservadas;**II** – lavrar as atas das reuniões;**III** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**IV** – preparar, conforme orientação do Pregoeiro, a correspondência a ser expedida e os avisos e atos para publicação, submetendo uns e outros à presidência;**V** – controlar os prazos e certificar o seu transcurso;**VI** – atender às determinações do Pregoeiro;**CAPÍTULO V- DOS MEMBROS:****Art. 7º** São atribuições principais dos Membros:**I** – participar das sessões, públicas ou reservadas;**II** – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;**III** – auxiliar o pregoeiro e o secretário em suas tarefas e atender às suas determinações.**CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PREGOEIRO E MEMBROS;****Art. 8º** A nomeação dos membros titulares, caberá, conforme o caso a autoridade competente.**Art. 9º** Os servidores indicados para compor e não concordarem com a nomeação deverá apresentar justificativa expressa à autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação.**§ 1º** - a rejeição de integrar não ensejará qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor.**Art. 10** O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações:**I** – número do processo administrativo de licitação;**II** – exercício financeiro;**III** – unidade requisitante;**IV** – modalidade e seu número;**V** – tipo de licitação;**VI** – data de início do processo;**VII** – data de abertura das propostas;**VIII** – local e endereço da realização do certame;**IX** – objeto da licitação;**X** – dotação orçamentária que correrá a despesa;**XI** – nome do responsável pela condução do processo;**XII** – participantes do certame;**XIII** – participante vencedor;**XIV** – valor original do contrato celebrado;**XV** – autuação.**Art. 11** Os processos deverão ser organizados na sequência

cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro. **I** – a numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no carimbo apostado no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário do Pregoeiro.**II** – os processos devem refletir a transparência dos atos do Pregoeiro de Licitação; a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos.**Art. 12** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.Dê-se ciência e cumpra-se**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018-Carlos Alberto Gomes Batalha-Prefeito Municipal.**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2018. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais que necessitam dos produtos; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; **ADERIU** na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, de 22 de Fevereiro de 2018, divulgada no DOE, na edição nº 038 de 27 de fevereiro de 2018, seção publicações de Terceiros, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 02.1801.0001/2018, Tipo Menor Preço/Item, do Município de São Domingos do Maranhão - MA, com o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento parcelado de materiais de limpeza diversos e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual foram registrados os preços da empresa vencedora: A R DE ABREU CIA LTDA – ME (COCAIS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 10.464.744/0001-10, localizada à RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON, Nº 583, PARQUE PIAUÍ, TIMON – MA Inscrição Estadual: 12.308.824-0, sendo também enviado ofício à empresa vencedora para manifestação do interesse em atender as demanda desta Secretaria, o qual aguardamos LIBERAÇÃO do ÓRGÃO GERENCIADOR e termo de aceite da vencedora para podermos efetivar a referida adesão nos ditames da Lei 8.666/93 e alterações e leis vigentes. Presidente Dutra (MA) em 20 de março de 2018. Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ERRATA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

Na publicação do Diário Oficial da FAMEM do dia 12/03/2018, página 11, referente à publicação do Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para o fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar no exercício de 2018. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$311.693,00 (Trezentos e onze mil e seiscentos e noventa e três reais). LEIA-SE: R\$311.693,50 (Trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). São Domingos do Azeitão/Ma, 20 de Março de 2018. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

AVISO DE ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

Na publicação do Diário Oficial da FAMEM do dia 15/03/2018, página 16, referente à publicação do Extrato de Contrato da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, que tem como objeto, Contratação de empresa do ramo para o fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios destinados a Alimentação Escolar no exercício de 2018. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$311.693,00 (Trezentos e onze mil e seiscentos e noventa e três reais). LEIA-SE: R\$311.693,50 (Trezentos e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). São Domingos do Azeitão/Ma, 20 de Março de 2018. José Henrique Borges - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2016, fundamentado na Tomada de Preço nº 002/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: Construção de 01 (uma) Unidade Creche Pró Infância no povoado Santa Tereza. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 12/07/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 12 de Janeiro de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a

proposta encaminhada e assinada pela empresa, SILVANA P. S. DE SOUSA - ME CNPJ Nº 11.187.369/0001-71, fica com todos os itens no valor de R\$ 487.411,20 (Quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMpra-se NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 19 DE MARÇO

DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018

REPUBLICADA POR INCOMPATIBILIDADE NO OBJETO PUBLICADO COM O DO PROJETO BÁSICO.

REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2018 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO Reforma, Ampliação e Adequação de Ambientes de 14 Escolas Públicas Municipais localizadas na Sede e Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa - MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. ENDEREÇO: Avenida José Sarney, nº 1410 Centro, Senador Alexandre Costa - Ma. DATA: 20/04/2018. HORÁRIO: 09h00min (nove horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida José Sarney, nº 1410, Centro, Senador Alexandre Costa - Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Senador Alexandre Costa - MA, 20 de março de 2018. Lucio Fabiano Pereira da Silva, Presidente da CPL.

Autor da Publicação: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso I do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Procuradoria, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso do sistema REAP - Registro de Atos do Pregão. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. CNPJ Nº 07.797.967/0001-95; VALOR: R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais). Senador La Rocque - MA, 19 de março de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso do sistema REAP - Registro de Atos do Pregão. VALOR TOTAL: R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL; AÇÃO: 04.122.0052.2-009 - MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00; DESCRIÇÃO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, Sr. Francisco Jean da Silva Alves - Sec. Municipal de Administração e Planejamento, pela CONTRATANTE, e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Representante Legal da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência por doze meses, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, nos termos do Art. 57. Inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

ERRATA: ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa aos interessados que na publicação do Resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão FAMEM - Nº 1.804, no dia 20/03/2018, página 21. **ONDE SE LÊ:** vencedora dos itens - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 **LEIA-SE:** vencedora dos itens - 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.


Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Wed Mar 21 06:00:21 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)